

EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60631.000924/2026-59

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com objetivo de realização de Dispensa Eletrônica para **aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (álcool acendedor e detergente)** para atender a demanda da Seção de Aprovisionamento da ESG.

O uso de álcool acendedor é demandado pela Seção de Aprovisionamento da Escola para atender a necessidade de manter os alimentos aquecidos durante a realização de coffee breaks, coquetéis e almoços em solenidades oficiais e palestra de autoridades. O detergente é utilizado na lavagem dos utensílios de rancho após as refeições servidas na Escola, este item é de vital importância para a higiene e limpeza da Seção.

A demanda informada neste ETP visa atender o período de 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO	LUIS CARLOS SOUZA MARIZ SARMENTO - MAJ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens se dará por meio de Dispensa Eletrônica. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com maior agilidade e eficiência com transparência e competitividade. Além disso empresas de diferentes localidades podem participar do processo dando à Administração a possibilidade de encontrar as melhores soluções para as demandas públicas.

Em conformidade à , Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alguns requisitos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 indispensáveis são:

a) **Especificações técnicas**: devem ser claras e precisas, detalhando as características e especificações dos itens a serem adquiridos, como modelo, marca, capacidade, potência, entre outros. Essas especificações devem ser objetivas e de fácil compreensão para evitar interpretações divergentes. Essas informações constarão no Termo de Referência.

b) **Qualidade**: deve-se estabelecer padrões mínimos de qualidade que os produtos devem atender, visando garantir sua durabilidade, desempenho e confiabilidade. Esses padrões podem ser definidos por meio de normas técnicas nacionais ou internacionais, certificações de qualidade, ou requisitos específicos dispostos no Termo de Referência.

c) **Preço**: o preço é um fator importante na escolha da proposta mais vantajosa, mas não deve ser o único critério considerado. O valor deve ser compatível com o mercado e com a qualidade dos produtos ofertados, e deve-se evitar propostas muito baixas que possam comprometer a qualidade dos produtos. O preço estimado constará no Termo de Referência.

d) **Garantia**: é importante que os fornecedores ofereçam garantia dos produtos, de modo a assegurar sua qualidade e funcionamento. O prazo de garantia estará previsto, no que couber, no Termo de Referência. **Prazo de entrega**: é fundamental que os fornecedores cumpram os prazos estabelecidos.

Além desses requisitos, pode-se estabelecer critérios e práticas de sustentabilidade que devem constar nas especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos, tais como:

Uso de materiais reciclados ou renováveis:

- privilegiar produtos que utilizem materiais reciclados ou renováveis, visando reduzir o impacto ambiental, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Descarte adequado:

- exigir que os fornecedores garantam o descarte adequado dos produtos no final de sua vida útil, de acordo com as normas e legislação ambiental, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Esses são alguns requisitos gerais que devem nortear um processo para a aquisição do objeto pretendido, de modo a atender plenamente às necessidades da Escola Superior de Guerra.

5. Levantamento de Mercado

Nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, em consonância à, o levantamento de mercado Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Para fins de prospecção das soluções disponíveis no mercado que são aplicáveis ao objeto pretendido pela Escola Superior de Guerra, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou-se das seguintes estratégias que norteiam o levantamento de mercado:

1) Identificação de empresas que já forneceram produtos semelhantes para Escola Superior de Guerra ou a outros Órgãos ou entes da Administração Pública. Pesquisa em registros de compras de outras instituições públicas e privadas e verifique se as empresas atenderam às especificações técnicas necessárias.

2) Pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, para identificar potenciais empresas que já forneceram produtos semelhantes ao objeto pretendido nesse estudo a outros Órgãos Públicos, ou mesmo, a outras Organizações militares .Foi realizada pesquisa de preços em conformidade à Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 que norteia e dispõe acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, comparando os preços oferecidos pelos diferentes fornecedores identificados, em busca do preço médio estimado que seja contemporâneo e exequível para os licitantes em potencial.

3) No que tange à utilização de ferramentas que atendem a , a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, esta Equipe de Planejamento utilizou o "Portal PNCP" do Governo Federal, com objetivo de conseguir uma Adesão.

4) A Adesão se mostrou inviável, pois não foi encontrado Ata vigente com o material necessário para atender a demanda da ESG. Diante da ausência de Ata vigente, foi realizada a Pesquisa no site "comprasgov" e diretamente com fornecedor do ramo para o item 1. Foi obtido o mínimo de 3 (três) orçamentos, visando obter os valores reais e atuais praticados no mercado. No item 2 a pesquisa se limitou ao site "comprasgov."

Ao adotar essas estratégias, é possível realizar um levantamento de mercado eficiente visando garantir o sucesso da dispensa eletrônica e o pleno atendimento às necessidades da ESG.

As seguintes alternativas foram levantadas para a contratação:

1) adesão a uma Ata SRP; ou

2) realização de uma Dispensa Eletrônica.

Dentre as alternativa a segunda se mostrou viável.

6. Descrição da solução como um todo

A tabela a seguir demonstra a descrição da solução:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	441477	Álcool em gel acendedor com as seguintes características - finalidade/uso: produto para acendimento rápido, seguro e com chama controlada em rechauds, deve apresentar combustão limpa com queima estável e prolongada, embalagens e envase, resistentes com tampa rosqueável que evitem vazamentos.
2	453374	Detergente Composição: A Base De Ácido Linear Alquibenzeno Sulfônico, Em , Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Ger , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser adquirida de cada item está na Tabela abaixo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	441477	Álcool em gel acendedor com as seguintes características - finalidade/uso: produto para acendimento rápido, seguro e com chama controlada em rechauds, deve apresentar combustão limpa com queima estável e prolongada, embalagens e envase, resistentes com tampa rosqueável que evitem vazamentos.	250 litros
2	453374	Detergente Composição: A Base De Ácido Linear Alquibenzeno Sulfônico, Em , Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Ger , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido	2400 frascos de 500ml

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.841,50

O valor estimado para contratação é de **R\$ 8.841,50** (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foi realizada pesquisa no site "comprasgov" e diretamente com fornecedor do

ramo. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	441477	Álcool em gel acendedor com as seguintes características - finalidade/uso: produto para acendimento rápido, seguro e com chama controlada em rechauds, deve apresentar combustão limpa com queima estável e prolongada, embalagens e envase, resistentes com tampa rosqueável que evitem vazamentos.	250 litros	14,15	3.537,50
2	453374	Detergente Composição: A Base De Ácido Linear Alquibenzeno Sulfônico, Em , Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Ger , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido	2400 frascos com 500 ml	2,21	5.304,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de

economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim sendo, após análise técnica dos tipos de material pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser **parcelado por itens**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento de Contratações Anual do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens constantes deste processo proporcionarão uma melhora no Serviço de Aproveitamento da ESG. Ainda, com a aquisição dos materiais teremos os seguintes benefícios:

- aumento da eficiência com a redução do custo administrativo processual em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- efetividade da racionalização administrativa;
- celeridade no atendimento à demanda do Setor.

13. Providências a serem Adotadas

A Escola Superior de Guerra irá receber os materiais adquiridos no Almoxarifado próprio para posterior distribuição ao Setor de Aproveitamento, com isso é necessário a preparação do local para o recebimento destes itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, vimos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI /MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber. Mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada:

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)."

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe julga viável a aquisição de acordo com este ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELLIPE AUGUSTO VILACA FONSECA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 15:38:36.

LUIS CARLOS SOUZA MARIZ SARMENTO

Chefe da Seção de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 15:31:01.